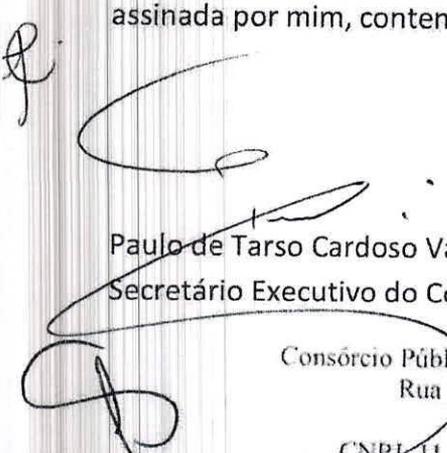


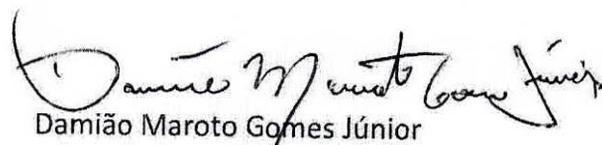
apresentação seguiu com a exposição da ampliação dos serviços para o ano de 2024 dentre estes, exames de ressonância e morfológicas. Finalizou a apresentação demonstrando os eventos já realizados nesse ano. A palavra foi passada para a diretora Geral da Policlínica Aderson Tavares Bezerra que agradeceu a presença de todos os secretários e em seguida iniciou sua apresentação demonstrando os números de atendimentos nos últimos 3 anos, o crescimento exponencial de atendimentos no ano de 2024 na Policlínica e CER, bem como dados relativos a quantidade de exames, absenteísmo e tratamentos. Prosseguiu sua apresentação com informações sobre a reforma que será realizada na policlínica que ampliará a estrutura e atendimento do equipamento, ressaltou que a reforma será realizada com recursos próprios da policlínica, resultado de anos de gestão eficiente e recursos economizados que possibilitaram ao consórcio ter saúde financeira. Encerradas as apresentações o diretor executivo, Paulo de Tarso reiterou que para o ano de 2024 o Consórcio irá ampliar os serviços à população e que o custeio dessa ampliação se dará integralmente por recursos próprios do Consorcio Público da Microrregião do Crato. Em seguida abriu a palavra para os demais secretários de saúde dos municípios. Pela Secretaria de Saúde do Estado, a senhora Teresa Cristina pediu a palavra para ressaltar a importância do consorcio do Crato pela relevância dos serviços e pela condução da gestão de modo a manter a saúde financeira que tem permitido a ampliação da carteira de serviços a atendimentos. Prosseguiu ainda parabenizando os diretores por conta das aquisições de equipamentos. Logo após, a palavra foi passada para a Secretaria de Saúde de Farias Brito, a senhora Maria Marcleide que ressaltou a importância da aproximação dos Consórcios entre os municípios. A aproximação iniciada pela diretoria na sua visão, foi muito positiva para o município de Farias Brito na medida em que colaboradores do município puderam ter ciência dos equipamentos, tirar dúvidas sobre serviços ofertados e otimizar todo o atendimento à população. Encerrando a reunião do Conselho Consultivo, com todos os assuntos regularmente tratados, foram devidamente aprovados, como acima exposto, o Secretário Executivo agradeceu a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, José Marcelo Bezerra Chagas Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo a lista de presença de todos os participantes em anexo.


Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo do Consórcio

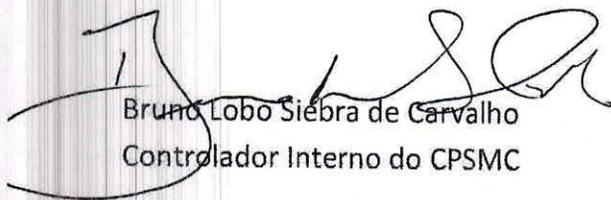

Luciana Sobreira de Matos
Diretora Policlínica Aderson Tavares Bezerra



Chyntia Aguiar Neves
Diretora Policlínica Bárbara Pereira de Alencar



Damião Maroto Gomes Júnior
Diretor Geral do CEO



Bruno Lobo Siebra de Carvalho
Controlador Interno do CPSMC



Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendência da Macrorregião de Saúde do Estado

Kaline Barbosa
Secretária de Saúde de Nova Olinda

Maria Marcleide Nascimento
Secretária de Saúde de Farias Brito



Luiz Pedro Bezerra
Secretária de Saúde de altaneira

Romerito Alcântara
Secretário de Saúde de Tarrafas

Regislânea Rocha
Secretária de saúde de Campos Sales

Paloma Lima
Secretária de Saúde de Antonina do Norte

Regina Furtado
Secretária de Saúde de Assaré

Ana Cristina
Secretária de Saúde de Santana do Cariri


José Marcelo Bezerra Chagas Sousa
Procurador do CPSMC

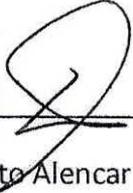
ATA Nº01/2024 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC

No dia 27 de março de 2024, reuniram-se de forma tele presencial para discutir assuntos inerentes ao Consórcio: o Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, Secretário Executivo do Consórcio; o Sr. José Marcelo Bezerra Chagas Sousa, Procurador Jurídico do Consórcio; a Sra. Luciana Sobreira de Matos, Diretora Geral da Policlínica Aderson Tavares Bezerra; a Sra. Lis Mendes Pinheiro Parente, Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato; Diretora Geral da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Cynthia Neves o Sr. Ítalo Brito Alencar Alves, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Nova Olinda; o controlador interno do consórcio, o Sr. Bruno Lobo; a Superintendente da Região de Saúde do Cariri, Sra. Tereza Cristina Mota de Souza Alves; o prefeito de Salitre, o Sr. Dorgival Pereira Filho; o prefeito de Antonina do Norte, o Sr. Antônio Roseno Filho; o Sr. Tertuliano Cândido, prefeito de Tarrafas; o Sr. Francisco Dariomar, prefeito de Altaneira; o sr. Francisco Austragênio Sales; prefeito de Farias Brito; O Secretário Executivo iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentou os números de contratos firmados pela Consórcio, de modo que os contratos contemplam empresas de diversos estados da Federação, detalhou ainda a economia que foi gerada entre o valor estimado e o adjudicado, nos processos licitatórios, que totalizam, nos últimos 4 anos, um montante na ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); Ressaltou ainda a necessidade de revisão no valor da gratificação dos membros da comissão de licitação/equipe de apoio e agente de contratação, ficando em um salário mínimo e meio e dois salários mínimos, respectivamente; justificou em razão do volume de trabalho, visto que este consórcio é o único do estado a possuir duas policlínicas, além de um Centro de Especialidade em Reabilitação - CER IV, e, em processo de habilitação de uma Oficina Ortopédica; concluindo assim por hora sua fala, passou a palavra para a diretora Luciana Sobreira, que iniciou fazendo uma exposição dos números de atendimentos da Policlínica e do CER IV no primeiros três meses do ano, já ultrapassando 20 mil atendimentos; expôs ainda os números de atendimentos e exames realizados, ressaltou que atualmente o CER IV conta com quase 500 pacientes fixos em terapias, maioria deles com deficiência intelectual, número este que está muito acima do número mínimo exigido pelo Ministérios da Saúde, logo após passou a apresentar o projeto de expansão estrutural do CER IV, que funcionará no interior da policlínica Crato, obra que será iniciada no mês de abril, com recurso do consórcio; Apresentou também projeto arquitetônico da Oficina Ortopédica, que também terá sua obra iniciada nos meses seguintes; Passou então a destacar a implantação da oferta de novos serviços, fruto da organização financeira do consórcio. Relembrou das visitas que a diretoria da Policlínica do Crato realizou com os municípios consorciados, os bons resultados das visitas junto as secretarias de saúde tendo em vista que já foi possível observar a diminuição do absenteísmo. Encerrada a apresentação o secretário executivo Paulo de Tarso ressaltou que devido a

produtividade das Policlínicas durante o ano 2023 o Ministério da Saúde, através da Portaria 617, de 18 de maio de 2023, GM/MS, pela primeira vez fez na história dos consórcios públicos de saúde do Ceará, repassou um incremento financeiro para as mesmas; propôs que o citado recurso seja investido na implantação de novos serviços de apoio de diagnóstico (ressonâncias magnéticas e ultrassom morfológico), pauta essa já discutida com os secretários de saúde dos municípios consorciados e diretores gerais das policlínicas, em reunião do Conselho Consultivo de apoio à Gestão – ata 01/2024; propôs ainda a aquisição de dois equipamentos de ultrassom com doppler, modernizando assim o parque tecnológico das policlínicas Crato e Campos Sales, ambos demandados pelos diretores das unidades; passando assim a palavra a diretora Cynthia que expôs os dados relativos aos atendimentos do pré-natal de alto risco já no corrente ano, estomaterapia com a evolução de alguns pacientes e os números de atendimentos e diagnósticos. Expôs também os dados de exames de biopsia no período de janeiro de fevereiro de 2024. Apresentou em seguida o número de mamografias e dos serviços de órteses e próteses, cadeiras de rodas ofertadas aos pacientes, informando o aumento do número de atendimentos do ano de 2021 ao presente ano de 2024, frisou que para o ano de 2024 a área também passará pela ampliação dos serviços graças a aquisição de equipamentos aptos a realizar apoio diagnóstico, apresentou por fim os eventos já realizados neste ano. O prefeito de Antonina do Norte o Sr. Antônio Roseno Filho requereu providências relativas ao transporte sanitário, informou das dificuldades com a frota que já se encontra defasada e com contínua necessidade de manutenção, colocou-se a disposição para solicitar emendas parlamentares junto a deputados no sentido de renovação da frota; concluiu agradecendo ao consórcio pelos serviços ofertados pela Policlínica e CEO; ressaltou a importância de ampliação do serviço de endoscopia; Cynthia Neves, diretora da Policlínica, informou que solicitará do secretário de saúde de Antonina do Norte a demanda reprimida para tomada de providencias no sentido de solicitar ao consórcio contratação excepcional do profissional médico para solução do caso; ato contínuo, o Prefeito de Salitre, Dorgival Pereira Filho se solidarizou com o prefeito de Antonina do Norte acerca do transporte sanitário, pediu providencias para o consórcio tentar renovar a frota, uma vez que esses ônibus rodam muito e já possuem mais de 12 anos; O secretário Executivo reconheceu as dificuldades no tocante ao transporte sanitário, informou que embora haja regularidade na licitação de manutenção preventiva e corretiva dos mesmo, o desgaste é inevitável; citou como exemplo o transporte do município de salitre que perfaz, semanalmente, uma média de 1.400 quilômetros. Pela Superintendência do Estado do Ceará a Sra. Teresa Cristina reafirmou a importância nos cuidados com a segurança dos pacientes transportados; elogiou os inúmeros serviços ofertados pelo consórcio; expôs o seu orgulho em observar a crescente e significativa evolução na ampliação de serviços na região de saúde; A palavra então foi passada para a Sra Lis Mendes Pinheiro Parente, Diretora Administrativa Financeira que reforçou que nos últimos anos as atividades do consórcio têm tido vasta ampliação, isso gera demandas não apenas no atendimento aos pacientes, o que também repercute em novas licitações, contratações, e demandas judiciais em que o consórcio tanto figura como polo passivo, como no polo ativo. A diretora explicou que enquanto parte da administração indireta o consórcio público está vinculado ao regime de precatórios e regras do direito financeiro e

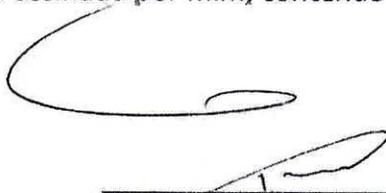
contabilidade pública. Sustentou ainda ser de grande importância a criação de elemento de despesa para o cumprimento de sentenças judiciais diversas naturezas. Informou ainda a necessidade de aprovação e disponibilização de até 15% do orçamento previsto na LOA para créditos adicionais; continuou expondo a necessidade de autorização orçamentária para aquisição de dois equipamentos de exames de ultrassom com doppler para as duas policlínicas (recurso/incremento oriundo da união Portaria 617, de 18 de maio de 2023, GM/MS) com a criação de dotação específica na LOA 2024; também propôs a criação da dotação específica para custeio da obra da Oficina Ortopédica, com alocação do recurso da união e contrapartida do consórcio, caso haja necessidade; Em seguida o secretário executivo fez uso da palavra para expor a necessidade de alteração da resolução 06/2023 que regulamentou a lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do consórcio; Em fala conjunta as diretoras da Policlínica de Campo Sales e Crato ressaltaram a necessidade de contratação de auxiliar de serviços gerais para atender a demanda das unidades, em razão da ampliação de serviços ofertados à população; O procurador do consórcio chamou a atenção dos prefeitos participantes para a demanda judicial proposta pelo Ministério Público Estadual que tramita na segunda instância e que tem por objeto a determinação de concurso público para os empregos públicos do consórcio; Esclareceu que a demanda apesar de não ter sido concluída, ainda cabendo recursos a serem interpostos pela procuradoria, já existe ordem judicial determinando que o consórcio inicie os atos de preparação do concurso público, motivo pelo qual se faz necessária a aprovação de atribuições de empregos públicos, sendo este um requisito legal para a criação de empregos. Dessa forma a regulamentação das atribuições que é fundamental para o regular cumprimento das determinações judiciais e para que o consórcio não venha a incorrer em eventuais ilícitos que estão sendo debatidos no âmbito judicial, encerrada assim a fala do procurador do consórcio o Sr. José Marcelo Bezerra; ato contínuo, o secretário executivo visando a continuidade da qualidade dos serviços e valorização de todo o quadro de colaboradores, propôs o reajuste da remuneração do quadro de empregados no patamar de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), a ser implantado a partir do mês de junho do corrente ano, replicando assim ao que fora concedida pelo estado do Ceará aos seus servidores; Na oportunidade, o procurador do consórcio pediu a palavra para constar que o reajuste anual tem sido reconhecido como direito dos trabalhadores tanto da iniciativa privada como servidores e que o patamar apresentado está em consonância com a política nacional de valorização salarial que pode ser vista no reajuste salarial de 2024. Feitas todas as apresentações e explanações o secretário executivo Paulo de Tarso passou as deliberações dos prefeitos presentes. Aberta a votação a assembleia geral ordinária aprovou todos os pontos apresentados, autorizando o Consorcio Público de Saúde da Microrregião do Crato a proceder a revisão das atribuições dos empregados públicos, a ser feito por meio de resolução da entidade, para fins de cumprimento das decisões relativas a realização de concurso público; ficou autorizado também o reajuste da gratificação da comissão de licitação e agente de contratação, ficou ainda autorizado o reajuste na remuneração dos empregados públicos no patamar de 5,6% a partir de junho de 2024 e, por fim, o custeio pelo consórcio do projeto de engenharia da oficina ortopédica. Encerrando a assembleia ordinária, com todos os assuntos

regularmente aprovados, como acima exposto, o Presidente do Consórcio e o Secretário Executivo agradeceram a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, José Marcelo Bezerra Chagas Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo a lista de presença de todos os participantes em anexo



Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente do CPSMC



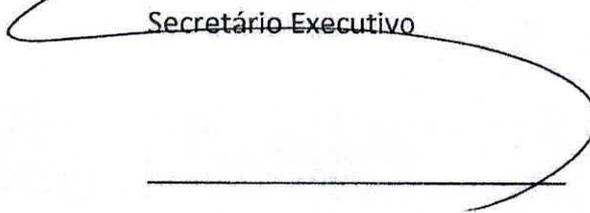
Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário Executivo



José Marcelo Bezerra Chagas Sousa

Procurador Jurídico



Bruno Lôbo

Controlador Interno

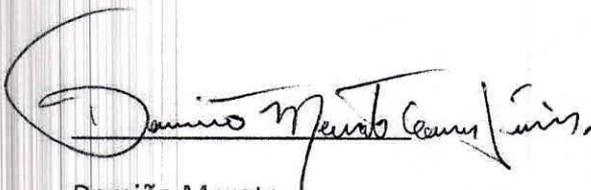
Cynthia Neves

Diretora Geral - Campos Sales



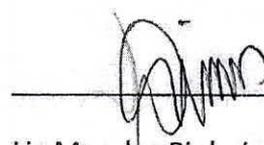
Luciana Sobreira de Matos

Diretora Geral -Crato



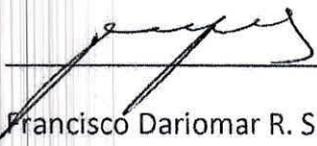
Damião Maroto

Diretor Geral CEO-R



Lis Mendes Pinheiro Parente

Diretora Administrativa Financeira



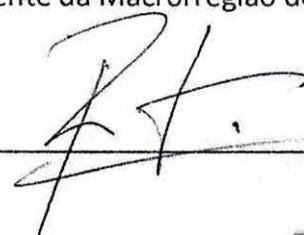
Francisco Dariomar R. Soares

Prefeito de Altaneira



Tereza Cristina Mota de Sousa Alves

Superintendente da Macrorregião de saúde Cariri



 Tertuliano Cândido

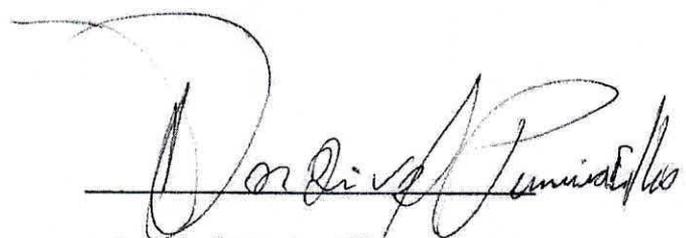
Prefeito de Tarrafas

 Antônio Roseno Filho

Prefeito de Antonina do Norte

Francisco Austragênio Sales

Prefeito de Farias Brito

 Dorgival Pereira Filho

Prefeito de Salitre

ATA Nº 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC.

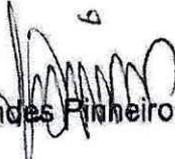
No dia 15 de outubro de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal em vídeo conferência para discutir assuntos atinentes ao Consórcio, o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela; a Diretora Administrativa Financeira do Consórcio, Sra. Lis Mendes Pinheiro Parente; O procurador jurídico do Consórcio, Sr. José Marcelo Bezerra Chagas Sousa; o Sr. Bruno Lobo Siebra de Carvalho, Controlador Interno do CPSMC; o Sr. Décio Santana, Contador, representando o município de Assaré; Vicente Virgílio, controlador interno do município de Salitre; O Secretário Executivo iniciou a reunião do Conselho Fiscal agradecendo a presença de todos, informando que todos os membros deste conselho foram devidamente contactados através da plataforma de wahtapp em razão da importância técnica para a abordagem dos questionamentos do consórcio, as quais devem ser discutidas no âmbito do Conselho Fiscal. Em seguida, a Diretora Administrativa Financeira do Consórcio, Lis Mendes, passou a realizar exposição da prestação de contas do Consórcio referente a janeiro à agosto, referente ao primeiro e segundo quadrimestre 2024, discorreu acerca das receitas e despesas e restos a pagar. Também apresentou a proposta de lei orçamentária para o ano 2025. O Secretário Executivo tomando a palavra, perguntou aos presentes, enquanto membros do Conselho Fiscal e representantes dos Municípios Consorciados, se tinham alguma dúvida sobre tudo que lhes fora exposto, ato contínuo a Sra Lis Mendes informou que disponibilizará a planilha apresentada para todos os secretários por e-mail. Encerrando a reunião do Conselho Fiscal, com todos os assuntos regularmente tratados, como acima exposto, o Secretário Executivo agradeceu a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, José Marcelo Bezerra Chagas Sousa _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo a lista de presença de todos os participantes em anexo.

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo - CPSMC



José Marcelo Bezerra Chagas Sousa

Procurador Jurídico - CPSMC



Lis Mendes Figueiredo Parente

Diretora Administrativa Financeira - CPSMC



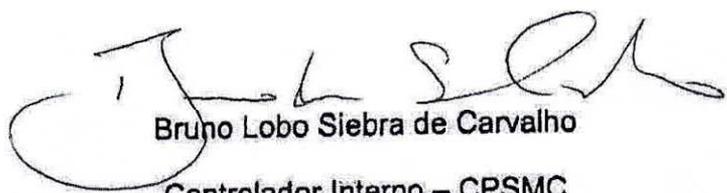
Décio Santana

Representante do município de Assaré



Vicente Virgílio

Representante do município de Salitre



Bruno Lobo Siebra de Carvalho

Controlador Interno - CPSMC

André Barreto Esmeraldo

Representante do município de Crato

ATA Nº02/2024 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC

No dia 17 de outubro de 2024, reuniram-se de forma tele presencial para discutir assuntos inerentes ao Consórcio: o Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, Secretário Executivo do Consórcio; o Sr. José Marcelo Bezerra Chagas Sousa, Procurador Jurídico do Consórcio; a Sra. Luciana Sobreira de Matos, Diretora Geral da Policlínica Aderson Tavares Bezerra; a Sra. Lis Mendes Pinheiro Parente, Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato; Diretora Geral da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Cynthia Neves o Sr. Ítalo Brito Alencar Alves, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Nova Olinda; o controlador interno do consórcio, o Sr. Bruno Lobo; a Superintendente da Região de Saúde do Cariri, Sra. Tereza Cristina Mota de Souza Alves; o prefeito de Antonina do Norte, o Sr. Antônio Roseno Filho; o Sr. Tertuliano Cândido, prefeito de Tarrafas; o Sr. Francisco Dariomar, prefeito de Altaneira; o sr. Francisco Austragênio Sales; prefeito de Farias Brito; Samuel Cidade Werton, Prefeito de Santana do Cariri; O Secretário Executivo iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Ato contínuo passou a palavra para Lis Mendes, Diretora Administrativa Financeira, que apresentou prestação de contas janeiro a agosto 2024, como também apresentou previsão orçamentária para o ano 2025, com abertura de crédito suplementar de até quinze por cento (15%) do valor do orçamento durante sua execução; também pontuou a necessidade de criação de rubrica própria no orçamento para contratação de banca para realização de concurso público no consórcio; passada a palavra para Diretora Geral da Policlínica Crato, esta apresentou prestação de contas de números de atendimentos realizados nos meses de janeiro a outubro do ano em curso, seguida pela diretora da Policlínica de Campos Sales, Cynthia Aguiar e o diretor do CEO, Jr. Maroto. Todas as apresentações levaram em consideração o relatório da plataforma oficial gerado pelo SIRGES. Luciana fez referência a nova obra do CER IV, expansão predial realizada pelo Consórcio no interior da Policlínica, que será inaugurada em dezembro do ano em curso, na expectativa de dobrar o número de terapias; Cynthia falou sobre a possibilidade de aprovação do CER II para Policlínica Campos Sales; Jr. Maroto falou da expectativa de expansão física da unidade para 2025, ampliação da recepção e sala de confecção de prótese, ambos já inseridos no plano anual de contratações; o secretário executivo, Paulo de Tarso, lembrou que o Consórcio entrega muito mais que o pactuado no contrato de programa, a exemplo de exames laboratoriais, Ressonância Magnética e ultrassom morfológico, além do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, custeado cem por cento por recurso Federal; pela Superintendência Regional, a Sra. Teresa Cristina, elogiou os inúmeros serviços ofertados pelo consórcio; expôs o seu orgulho em observar a crescente e significativa evolução na ampliação de serviços na região de saúde, visualizado, inclusive, pelo Ministério da Saúde, que vem estudando a miúde a política consorcial do Ceará e estimulando pelo Brasil; ato contínuo, o secretário executivo visando a continuidade da qualidade dos serviços e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

valorização de todo o quadro de colaboradores, propôs o novo quadro de valores das gratificações por desempenho de função, posto que esse consórcio é o único do Estado do Ceará a possuir duas policlínicas, um CEO e um CER IV, além do transporte Sanitário, o que aumenta significativamente as tarefas realizadas; ficando assim definido: (Gratificação Geral: R\$ 750,00; Gratificação Setor de Compras e Cotações: R\$ 1.200,00; Gratificação Setor Licitação: Agente de Contratação/Pregoeiro: R\$ 2.824,00 e membros R\$ 2.118,00; Gratificação de Líderes: R\$ 300,00), que será regulamentada através de resolução específica; oportunidade em que mencionou a possibilidade do reajuste na bolsa para os estagiários, sendo uma reivindicação antiga, no valor de R\$ 800,00; por fim, pontuou acerca da necessária readequação salarial dos dentistas da unidade CEO que possuem vínculos de 20 horas para dar efetivo cumprimento a decisão judicial do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 325 julgado em 2022 com efeitos vinculantes para a administração pública em geral. Tratando assim de conhecida reivindicação da categoria dos dentistas da unidade. Dessa forma visando o cumprimento da decisão e no intuito de evitar demandas judiciais todos os presentes aprovaram a readequação salarial afim de se equiparar o valor da remuneração ao piso fixado no ano de 2024. A ser implementado a partir de janeiro de 2025. Tudo em consonância com a política nacional de valorização salarial; Por fim, pontuou acerca da possibilidade do consórcio aderir a inclusão de energia solar nas unidades (CEO, CER IV e POLICLÍNICAS), em razão do custo operacional e da política de sustentabilidade e economicidade do serviço público; Aberta a votação a assembleia geral ordinária aprovou todos os pontos apresentados. Encerrando a assembleia ordinária, com todos os assuntos regularmente aprovados, como acima exposto, o Presidente do Consórcio e o Secretário Executivo agradeceram a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, José Marcelo Bezerra Chagas Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo a lista de presença de todos os participantes em anexo.

10

9

Ítalo Brito Alencar Alves
Presidente do CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

José Marcelo Bezerra Chagas Sousa
Procurador Jurídico

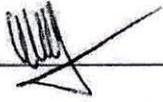
Bruno Lôbo
Controlador Interno

Cynthia Neves

Luciana Sobreira de Matos

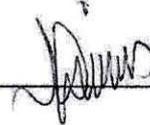
Diretora Geral - Campos Sales

Diretora Geral - Crato



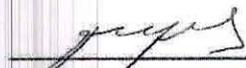
Damião Maroto

Diretor Geral CEO-R



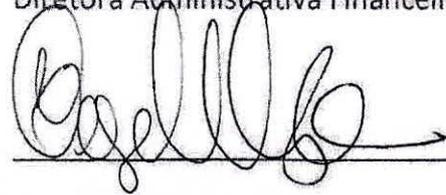
Lis Mendes Pinheiro Parente

Diretora Administrativa Financeira



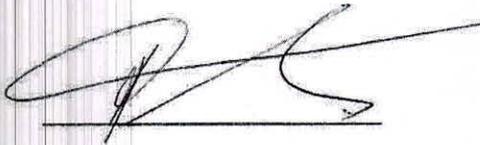
Francisco Dariomar R. Soares

Prefeito de Altaneira



Tereza Cristina Mota de Sousa Alves

Superintendente da Microrregião de saúde Cariri



Tertuliano Cândido

Prefeito de Tarrafas



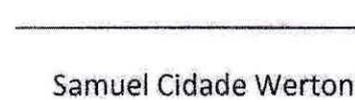
Antônio Roseno Filho

Prefeito de Antonina do Norte



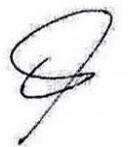
Francisco Austragênio Sales

Prefeito de Farias Brito



Samuel Cidade Werton

Prefeito de Santana do Cariri



CPSMC
2048

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE

Artigo 1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE é uma Associação Pública Interfederativa, de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, constituída pelo Estado do Ceará e os municípios de Altaneira, Araripe, Assaré, Antonina do Norte, Campos Sales, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Santana do Cariri, Salitre, Tarrafas e Várzea Alegre, municipalidades estas que integram a 20ª Microrregião de Saúde Estadual.

Artigo 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE figura-se como entidade pertencente a cada um de seus entes consorciados, e se rege pelo disposto no artigo 30, inciso VII e 241 da Constituição Federal, combinado com o artigo 10 da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007; e na Lei Ratificador do Protocolo de Intenções, Lei Estadual nº.14.457, de 15 de setembro de 2009 e leis municipais ratificadoras dos Municípios consorciados.

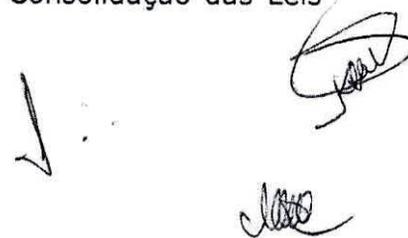
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO

Artigo 3º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE, com sede administrativa no Município de Crato, cujo foro será no mesmo Município, é entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 11.552.755/0001-15, na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007.

Parágrafo único - Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o CPSMC/CE observará às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

↓



Artigo 4º - Para ingressar como consorciado no CPSMC/CE, o Município deve apresentar pedido formal assinado pelo seu Prefeito, e ainda possuir Lei autorizativa e dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para suportar as obrigações financeiras correspondentes à sua participação no contrato de rateio, bem como demais obrigações assumidas por adesão ao contrato de programa.

Parágrafo único - É facultado o ingresso de consorciado ao CPSMC/CE a qualquer momento, atendidas as condições do caput deste artigo e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 5º - A área de atuação do CPSMC/CE será formada pelos territórios políticos dos Municípios consorciados que o integram, constituída dentro da microrregião de saúde definida através das instâncias de caráter deliberativo do Sistema Único de Saúde, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINS SOCIAIS

Artigo 6º - São finalidades do CPSMC/CE:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 7º - No cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC/CE, poderá:

I - administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6017/2007;



- II - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.
- III - Adquirir os bens que entender necessário, os quais integrarão o seu patrimônio físico;
- IV - adquirir equipamentos e insumos necessários à prestação de serviços de saúde pública à população pertencente aos municípios de sua abrangência;
- V - firmar convênios, termos de parcerias, ajustes e acordos de qualquer natureza com outras entidades e órgãos governamentais, bem como receber auxílios, contribuições e subvenções financeiras;
- VI - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
- VII- representação institucional dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área da saúde pública, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- VIII - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a Saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017;
- IX - assegurar, indistintamente, a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de forma eficiente e eficaz, quer através de programas de atuação própria ou por meio de programas originários de outras esferas governamentais;
- X - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do CPSMC/CE;
- XI - promover o fortalecimento da prestação dos serviços básicos e de especialidades de saúde existentes nos Municípios consorciados;
- XII - estimular e propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para eficazmente atingir a excelência na operacionalização das atividades de saúde;
- XIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de saúde e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do CPSMC/CE;
- XIV - instituir mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à prestação direta e indireta de serviços de saúde à população regional;
- XV - adotar medidas e procedimentos destinados à promoção da saúde aos habitantes dos Municípios consorciados, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;
- XVI - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do CPSMC/CE.
- XVII - prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente a assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

↓



